

Portaria Nº 00916578 de 24 de Março de 2025

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92036792	QUEILON COSTA FRANCO DOS SANTOS	Investigador de polícia	DEL REPRES ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES	COORDENAÇÃO DE CRIMES CIBERNÉTICOS	Data da Publicação	01265322025002278412

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 94 DE 20 DE MARÇO DE 2025. A Delegada-Geral da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições, lastreada no quanto disposto no artigo 146 da Lei Estadual nº 12.209/11, e tendo em vista o constante nos autos do processo SEI nº 012.6248.2023.0035894-99, **RESOLVE**: Instaurar o processo administrativo de reparação de danos ao erário nº 012.15641.2025.0024056-36, designando o Coordenador Técnico Matheus Batista Vieira, matrícula nº 92.100.683, a Escrivã de Polícia Civil Rosângela do Rosário Soares, Classe I, matrícula nº 12.592.009, e a Coordenadora III Stephanie de Carvalho Santos, matrícula nº 92.053.463, o primeiro como presidente da comissão, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar e determinar os prejuízos causados ao erário pelo ex-servidor de matrícula nº 20.409.780, que mesmo após demitido do seu cargo público em 09.01.2019, continuou ativo na folha de pagamento e recebeu indevidamente remuneração até o mês de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

PORTARIA Nº 96 DE 24 DE MARÇO DE 2025. A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, em razão do trânsito em julgado da ação judicial abaixo indicada, que garantiu à candidata o prosseguimento no Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Polícia Civil da Bahia/2022, **RESOLVE**: dar cumprimento à decisão judicial que determinou que a Polícia Civil procedesse à retirada da expressão “*sub judice*” dos assentos funcionais da servidora **FERNANDA QUELI MUNIZ TEIXEIRA**, Investigadora de Polícia Civil, conforme consta do MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL nº 8043283-19.2023.8.05.0000. Publique-se. Cumpra-se.
Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria de nº 00909221/2025 de 22/07/2024, publicada no D.O.E. do dia 27/02/2025: ONDE SE LÊ: “... matrícula nº 20.440.070 ...”
LEIA-SE: “... matrícula nº 20.482.388 ...”
PUBLIQUE-SE
Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO-GERAL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2022
(Nota n.º CRS-055/2025)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial contida nos autos do Processo n.º 8070683-71.2024.8.05.0000, do TJBA, bem como conforme pronunciamento técnico jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo n.º 006.17951.2025.0002506-87, **RESOLVE**:
1- Divulgar o resultado do exame pré-admissional, do candidato abaixo nominado, concernente ao Edital do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/2022.
Em consequência, fica convocado em caráter provisório, para comparecer no dia 31 de março de 2025, às 8h, no Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar da Bahia, sito à Vila Policial Militar do Bonfim, Av. Dendezeiros, s/n.º, nesta capital, para o ato de matrícula.
Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: - 05 - ILHÉUS

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0091222a	RUAN ASSIS SANTOS DE OLIVEIRA BRASIL (SUB JUDICE)	APTO

Salvador, 21 de março de 2025.
PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM- Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

PORTARIA N.º 341 CG - CBMBA/2025 (Corrigenda)
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 132 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, **RESOLVE**:
Art. 1º - Alterar, no tocante à Coordenadoria de Treinamento Operacional - CTO, a Portaria n.º 306 CG CBMBA/2024, publicada no DOE n.º 24.050 de 5 de dezembro de 2024, que designa os membros das Comissões de Inventário Final de Exercício - 2024, quanto à composição pelo bombeiro militar abaixo indicado:
ONDE SE LÊ:

2	SD BM	EDSON DÁRIO DA SILVA RIBEIRO	89.644.326
---	-------	------------------------------	------------

LEIA-SE:

2	CB BM	ERICA DOS SANTOS ANJOS	30.515.597-6
---	-------	------------------------	--------------

Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Salvador, em 21 de março de 2025 - CEL BM ADSON MARCHESINI - Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, reunido em sessão ordinária no dia 19 de março de 2025, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO, o que determina SGER/MTE nº 3.541, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre Relatório do Bloco de Assessoramento Estatístico”de que trata o artigo 10 da Resolução CODEFAT Nº 888, de 02 de dezembro de 2020, **RESOLVE**

Art.1º- Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de “Assessoramento Estatístico”, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base nas informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:
I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da portaria SGER/ MTE nº 3.541, de 18 de outubro de 2023.
II- O órgão gestor executou com recursos próprios da SETRE, considerando que os recursos do PAS não foram depositados no exercício de 2024;
1.O estudo temático sobre o perfil socioeconômico e perspectivas de trabalho e renda dos vendedores ambulantes ocupados nas festividades juninas de Salvador em 2024;
2.Divulgação dos produtosdo Observatório do Trabalho no Encontro Estadual para os Coordenadores da capital e interior da Rede SINE;
3.Assessorar periodicamente às reuniões dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda.
III- Em relação ao alcance das metas do PAS, ainda que sem o repasse dos recursos federais em 2024, foram realizadas 60% das metas do total planejado.
IV- Os recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Trabalhador - FAT, foram aplicados exclusivamente no financiamento da execução das ações previstas no PAS do Bloco de “Assessoramento Estatístico e em observância às normas do CODEFAT e demais normativas legais;
V- As despesas realizadas com recursos próprios da SETRE, foram comprovadas mediante a apresentação de documentos fiscais (inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) e emitidos em nome da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE;
VI- O órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia - FET/BA, comprovando o valor de recursos disponíveis em 31/12/2024 de R\$ 2.000.00 (dois mil reais) referente ao depósito da contrapartida do estado e R\$17,51 referente aos rendimentos da contrapartida, totalizando R\$2.017,51 (dois mil, dezessete reais e cinquenta e um centavos).
VIII-Diante dos dados analisados, este Colegiado aprova o Relatório de Gestão - PAS Assessoramento Estatístico, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 19 de março de 2025.
Emerson Silva Gomes
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Qualificação Social e Profissional - Emendas Parlamentar, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, reunido em sessão ordinária no dia 19 de março 2025, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO, o que determina a portaria SPPE nº 1.881, de 2 de março de 2022, que dispõe sobre Relatório do Bloco de Ações e Serviços “Qualificação Profissional” de que trata o artigo 10 da Resolução CODEFAT Nº 888, de 02 de dezembro de 2020, **RESOLVE**



Art.1º- Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de “Qualificação Social e Profissional” Emendas Parlamentares, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base nas informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:

I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/nº 1.881, de 2 de março de 2022;

II- Não houve celebração de PAS QSP Emendas Parlamentares em 2024. Todas as ações planejadas foram realizadas no exercício de 2022, não tendo execução física no exercício de 2024;

III- Os recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Trabalhador - FAT foram aplicados exclusivamente no financiamento da execução das ações previstas no PAS Qualificação Social e Profissional e em observância às normas do CODEFAT e demais normativas legais;

IV- Registre-se um saldo de R\$ 450.888,77(quatrocentos cinquenta mil, oitocentos oitenta e oito reais setenta e sete centavos) à conta de Emendas Parlamentares.

V- Diante dos dados analisados, este Colegiado aprova o Relatório de Gestão - PAS Qualificação Social e Profissional QSP, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2025.

Emerson Silva Gomes

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, reunido em sessão ordinária no dia 19 de março de 2025, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO, o que determina a portaria SPPE nº 1.881, de 2 de março de 2022, que dispõe sobre Relatório do Bloco de Ações e Serviços “Qualificação Profissional” de que trata o artigo 10 da Resolução CODEFAT Nº 888, de 02 de dezembro de 2020, RESOLVE

Art.1º- Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de “Qualificação Social e Profissional”, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base nas informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:

I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ nº 1.881, de 2 de março de 2022;

II- O órgão gestor realizou a maioria das ações previstas no PAS de Qualificação Social e Profissional 2024, com a continuidade da execução dos cursos relativos aos 12 (doze) Termos de Colaboração celebrada em 2022, além do início da execução das turmas oriundas do edital 07/2023, sendo que até o final de dezembro/2024 foram finalizadas 203 turmas com oferta de 4.060 vagas, totalizando 24.360 horas de aulas realizadas.

III- Em relação ao alcance das metas do PAS, foi previsto a oferta de 24.380 vagas (período 2024-2025), tendo sido beneficiados até dezembro de 2024, 4.060 trabalhadores, representando 19,54% do total do planejado. Já no Termo de Convênio foram finalizadas 22 turmas com a oferta de 440 vagas, totalizando 2.640 horas de aulas executadas, equivalente a 14,67% do projeto.

IV- Os recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Trabalhador - FAT foram aplicados exclusivamente no financiamento da execução das ações previstas no PAS Qualificação Social e Profissional 2024 e em observância às normas do CODEFAT e demais normativas legais;

V- As despesas foram comprovadas mediante a apresentação de documentos fiscais (inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) e emitidos em nome da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, pelas Instituições contratadas por meio dos Editais de Chamamento Público nº 002/2021; 004/2022; 007/2023 e 002/2024.

VI- O órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia - FET/BA, comprovando o saldo de recursos disponíveis em 31/12/2024 de R\$19.471.148,81 (Dezenove milhões quatrocentos setenta e um mil, cento quarenta e oito reais e oitenta um centavo). Desse montante temos R\$ 14.562.861,18 (quatorze milhões, quinhentos sessenta dois mil, oitocentos sessenta e um reais, e dezoito centavos) de recurso FAT, R\$ 2.797.445,69 (Dois milhões, setecentos noventa e sete mil e quatrocentos quarenta cinco reais e sessenta e nove centavos) de recursos de contrapartida do estado e R\$ 2.110.841,94 (dois milhões cento dez mil e oitocentos quarenta e um reais e noventa quatro centavos).

VII- Foram devolvidos à conta do FET o montante de R\$ 8.146,09(oito mil, cento e quarenta e seis reais e nove centavos) da contrapartida no exercício de 2024.

VIII- Diante dos dados analisados, este Colegiado aprova o Relatório de Gestão - PAS Qualificação Social e Profissional QSP, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2025.

Emerson Silva Gomes

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE”, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, reunido em sessão ordinária no dia 19 de Março de 2025, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que determina a Portaria SPPE /SEPEC/ME Nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de Ações e Serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE, de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888 de 2 de dezembro de 2020, RESOLVE

Art.1º- Aprovar o Relatório de Gestão do bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego-SINereferente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte-SETRE, que:

I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;

II- O órgão gestor realizou a maioria das ações previstas no PAS SINE e indicou as ações previstas que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização, devido à falta de repasse dos recursos federais previstos em tempo hábil para a execução do PAS 2024-2025. Mesmo com o Estado assumindo parte das despesas essenciais de toda Rede SINE Bahia, algumas ações foram impactadas devido à falta dos repasses;

III- O órgão gestor, com base nos indicadores apresentados, demonstrou que a Rede SINE Bahia superouparcialmente as metas estabelecidas para 2024.

IV- Os recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Trabalhador - FAT foram aplicados exclusivamente no financiamento da execução das ações previstas no PAS bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, e em observância às normas do CODEFAT e demais normativas legais;

V- O órgão gestor assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, a despeito do não recebimento dos recursos federais por meio de transferência fundo a fundo em 2024,suprindo demandas da Rede SINE Bahia, arcando com recursos próprios as despesas decorrentes do funcionamento das unidades da Rede;

VI- O órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado Bahia - FET/BA, comprovando os pagamentos mediante documentos originais, conforme previsto e aprovado no PAS 2024, fornecido pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

Art. 2º - Aprovar o Relatório de Gestão com base na Execução orçamentária e financeira.

I - Considerando o valor de R\$8.219.502,79 pactuado no PAS 2024/2025, para o bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego-SINE. Com dedução dos pagamentos realizados no montante de R\$ 4.115.882,45.

II - Considerando saldo de recursos federais disponíveis na conta do FET -Ba em 31 de dezembro de 2024,equivalente a R\$ 2.228.942,25 sendo R\$1.732.605,72 de recurso principal e R\$ 496.336,53 de rendimentos.

III-Considerando saldo de contrapartida no valor de R\$ 80.881,91,sendo R\$ 38.856,13 de recurso principal e mais R\$42.025,78de rendimentos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,19 de março de 2025.

Emerson Silva Gomes

Presidente do Conselho

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Portaria Nº 00916161 de 24 de Março de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** retornar à(ao) SEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) SUDESB, a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
11101528	JOAQUIM MAURICIO CEDRAZ NERY	Professor

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865

www.egba.ba.gov.br

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3343-2856 • www.egba.ba.gov.br